



**BABEL**

Programa Erasmus Mundus  
Ação 2 - Vertente 1  
Lote 12 (América Latina)

# Guia do Candidato 2014/2015



*Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia.  
A informação contida nesta publicação vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.*

# Conteúdos

Programa Erasmus Mundus, Ação 2 – Vertente 1	3
Projeto BABEL	3
Como usar este guia	6
Informação geral sobre o Projeto	7
1. Grupos-alvo	7
2. Critérios de elegibilidade gerais	8
3. Critérios de elegibilidade específicos para pessoal docente e administrativo	9
4. Tipos e durações de bolsas	11
5. Instituições elegíveis	13
6. Áreas de estudo	14
Candidatura ao Projeto	15
1. Preparação da candidatura	15
2. Submissão eletrónica	16
3. Documentos a submeter pelos candidatos	17
4. Avaliação e seleção das candidaturas	18
Implementação da Mobilidade	21
1. Obrigações da coordenação e das instituições de origem e de acolhimento dos bolseiros	21
2. Obrigações dos bolseiros	22
3. Monitorização da mobilidade e da qualidade do projeto	23
Informação e Apoio	24
Áreas prioritárias por instituição parceira e país	25



## O Programa Erasmus Mundus, Ação 2 – Vertente 1

O Erasmus Mundus (2009 – 2013) é um programa de cooperação e mobilidade na área do Ensino Superior, implementado pela Agência Executiva relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA), uma agência executiva da Comissão Europeia.

O EMA2 – VERTENTE 1 tem por finalidade promover o ensino superior europeu, fomentar o reforço e a melhoria das perspectivas de carreira dos estudantes e favorecer a compreensão intercultural através da cooperação com países terceiros, em consonância com os objetivos de política externa da União Europeia (UE), a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos países terceiros na área do ensino superior. Esta vertente inclui parcerias entre instituições de ensino superior europeias e de países terceiros, intercâmbio e mobilidade a todos os níveis do ensino superior, e ainda um sistema de bolsas. Significa isto que é prestado apoio à mobilidade de estudantes, investigadores e staff (docente e administrativo).

Tal como acontecia com o External Cooperation Window, também no âmbito da EMA 2 – VERTENTE 1 estão previstas ações de cooperação com países específicos (as chamadas “janelas geográficas”), que traduzem uma escolha política de diversos países ou regiões incluídos num “lote”, e são complementares de outras ações desenvolvidas pela Comissão Europeia no país ou região visados.

O EMA2- VERTENTE 1 tem como objetivos específicos:

- Contribuir para o enriquecimento mútuo das sociedades, mediante o desenvolvimento das qualificações de homens e mulheres para que disponham de competências adequadas, nomeadamente ao mercado de trabalho, e possuam abertura de espírito e experiência internacional;
- Promover a mobilidade, quer de estudantes quer de investigadores e académicos de países terceiros especialmente os pertencentes a grupos vulneráveis, selecionados com base na excelência académica para que adquiram qualificações e/ou experiência na União Europeia;
- Contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos e para a capacidade de cooperação internacional das instituições de ensino superior e países terceiros, através do aumento dos fluxos de mobilidade entre a União Europeia e esses países, em consonância com os princípios da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

## O Projeto BABEL

Neste contexto, e tendo por base a experiência de coordenação em anos anteriores, nomeadamente dos projetos *Euro Brazilian Windows*, *Euro Brazilian Windows II*, *MUNDUS 17*, *MUNDUS ACP* e *MUNDUS ACP II*, a Universidade do Porto submeteu uma proposta para coordenar o projeto BABEL, uma parceria de 20 Instituições de Ensino Superior europeias e de países da América Latina, no âmbito da qual estudantes, investigadores e pessoal docente e administrativo dos países da América Latina serão selecionados e receberão apoio financeiro para levar a cabo o período de mobilidade ou a obtenção de um grau completo na Europa.

A parceria inclui Instituições de 6 dos países elegíveis do lote: Bolívia, Brasil, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.

**11 Parceiros da América Latina:**

<b>UATF</b>	<a href="http://www.uatf.edu.bo/">http://www.uatf.edu.bo/</a>	Bolívia
<b>UFAC</b>	<a href="http://www.ufac.br/">http://www.ufac.br/</a>	Brasil
<b>UFMA</b>	<a href="http://www.ufma.br/">http://www.ufma.br/</a>	Brasil
<b>UFRJ</b>	<a href="http://www.ufrj.br/">http://www.ufrj.br/</a>	Brasil
<b>UNESP</b>	<a href="http://www.unesp.br/">http://www.unesp.br/</a>	Brasil
<b>UEB</b>	<a href="http://www.ueb.edu.ec/">http://www.ueb.edu.ec/</a>	Equador
<b>UNA</b>	<a href="http://www.una.py/">http://www.una.py/</a>	Paraguai
<b>UNI</b>	<a href="http://www.uni.edu.py/">http://www.uni.edu.py/</a>	Paraguai
<b>LaCantuta</b>	<a href="http://www.une.edu.pe/">http://www.une.edu.pe/</a>	Peru
<b>UCU</b>	<a href="http://www.ucu.edu.uy/">http://www.ucu.edu.uy/</a>	Uruguai
<b>UDELAR</b>	<a href="http://www.universidad.edu.uy/">http://www.universidad.edu.uy/</a>	Uruguai

**9 Parceiros Europeus:**

<b>UGENT</b>	<a href="http://www.ugent.be/en">http://www.ugent.be/en</a>	Bélgica
<b>UM2</b>	<a href="http://www.univ-montp2.fr/">http://www.univ-montp2.fr/</a>	França
<b>POLITO</b>	<a href="http://www.polito.it/index.en.php">http://www.polito.it/index.en.php</a>	Itália
<b>RUG</b>	<a href="http://www.rug.nl/corporate/index?lang=en">http://www.rug.nl/corporate/index?lang=en</a>	Holanda
<b>AMU</b>	<a href="http://amu.edu.pl/en">http://amu.edu.pl/en</a>	Polónia
<b>UP</b>	<a href="http://www.up.pt">http://www.up.pt</a>	Portugal
<b>UPV</b>	<a href="http://www.upv.es/index-en.html">http://www.upv.es/index-en.html</a>	Espanha
<b>UVA</b>	<a href="http://www.universityofvalladolid.uva.es/">http://www.universityofvalladolid.uva.es/</a>	Espanha
<b>LU</b>	<a href="http://www.lunduniversity.lu.se/">http://www.lunduniversity.lu.se/</a>	Suécia

**Associados:**

Região alvo	Associação/Rede
Brasil	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior ( <b>ANDIFES</b> )
	Fórum das Assessorias das Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais ( <b>FAUBAI</b> )
América Latina	Asociación de Universidades Grupo Montevideo ( <b>AUGM</b> )
	Casa da América Latina ( <b>CAL</b> )
	Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo ( <b>IPC-IG</b> )
	Columbus
Internacional	Santander Group Association ( <b>SG</b> )
	Grupo Compostela ( <b>CG</b> )
	International Association of Universities ( <b>IAU</b> )

País	Instituição de Ensino Superior
Bolívia	Universidad Mayor de San Andrés
	Universidad Privada Boliviana
	Universidad Privada del Valle
	Universidad Técnica de Oruro
	Universidad Mayor de San Simón
Brasil	Universidade Federal da Paraíba
	Universidade Federal de Minas Gerais
	Universidade Federal de Pernambuco
	Universidade Federal do Alagoas
	Universidade Federal do Ceará
	Universidade Federal do Mato Grosso
	Universidade Federal do Pará
	Universidade Presbiteriana Mackenzie
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
	Universidade Federal de Pelotas
Universidade Federal do Piauí	
Equador	Universidad de Cuenca
	Universidad Técnica Particular de Loja
	Universidad Técnica de Ambato
	Universidad Laica Eloy Alfaro de Manabí
Paraguai	Universidad del Cono Sur de las Americas
Peru	Universidad Nacional de Piura
	Universidad Nacional Mayor de San Marcos
	Pontificia Universidad Católica del Perú
Uruguai	Universidad Ort Uruguay

# Como utilizar este Guia

A leitura deste Guia é fundamental para uma candidatura bem sucedida. Este Guia está dividido em três secções:

## A. Informação geral sobre o projeto

## B. Candidatura ao projeto

## C. Implementação da mobilidade

A secção A inclui **informações gerais** sobre o projeto **BABEL**, nomeadamente os critérios de elegibilidade para se candidatar a bolsas, os tipos de bolsas disponíveis, as instituições parceiras e as áreas de estudo elegíveis para este projeto. Na segunda parte, explica-se detalhadamente **como preencher e submeter o Formulário de Candidatura**.

Finalmente, fornece-se uma visão geral acerca dos procedimentos para a **implementação da mobilidade** em caso de seleção, bem como os **contactos** das instituições coordenadora e co-coordenadora do projeto, para qualquer informação ou esclarecimento adicional.

Deve marcar o website do BABEL e lê-lo juntamente com este Guia:  
<http://babel.up.pt>

# Informação Geral sobre o Projeto

## 1. Grupos Alvo

Existem três Grupos Alvo para os fluxos de mobilidade individual para estudantes e pessoal docente e administrativo, definidos pela Comissão Europeia. Esta estruturação inclui a possibilidade de conceder oportunidades de mobilidade a nacionais de países da América Latina que trabalhem na administração pública ou em empresas públicas e privadas.

Grupos Alvo	Beneficiários	Tipos de mobilidade elegíveis
Grupo Alvo I	Devem estar inscritos, associados ou trabalhar (em regime de full-time) numa das instituições parceiras do projeto BABEL, no momento da candidatura.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoal Docente e Administrativo</li> </ul>
Grupo Alvo II	Nacionais de países da América Latina que tenham obtido um grau universitário ou equivalente numa instituição da América Latina, ou que atualmente estejam inscritos numa instituição da América Latina que não seja <b>parceira</b> no projeto (instituições associadas ou outras).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-doutorado</li> </ul>
Grupo Alvo III	Nacionais de países da América Latina que se encontrem em situações particularmente vulneráveis, por razões de ordem social, económica e política. <u>Por exemplo:</u> 1) Que tenham estatuto de refugiado ou sejam beneficiários de asilo (internacional ou de acordo com a legislação nacional de um dos países de acolhimento europeus) <b>ou</b> 2) Que comprovadamente tenham sido alvo de expulsão injustificada de uma universidade por motivos raciais, étnicos, religiosos, políticos, de género ou de orientação sexual <b>ou</b> 3) Que pertençam a uma população indígena ou sejam considerados IDPs (pessoas internamente deslocadas segundo as siglas em inglês).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação (mobilidade)</li> </ul>



Todos os potenciais candidatos pertencentes ao Grupo Alvo III devem apresentar documentação que sustente a sua elegibilidade para este Grupo Alvo. Esta documentação deverá ser carregada na secção 10 do formulário de candidatura. No caso de esta documentação não ser carregada, o Consórcio irá invalidar a candidatura (considerando que a mobilidade de graduação só está disponível para o Grupo-Alvo 3)

## 2. CRITÉRIOS GERAIS DE ELEGIBILIDADE

Para serem elegíveis para beneficiar de uma bolsa Erasmus Mundus no âmbito deste projeto, **todos os candidatos dos países da América Latina a uma bolsa de mobilidade devem cumprir os seguintes critérios gerais:**

- Ter nacionalidade de um dos seguintes **países da América Latina:**

Grupo A	Grupo B
Bolívia	Argentina
Perú	Brasil
Equador	Chile
Paraguai	Colômbia
	Costa Rica
	Cuba
	México
	Panamá
	Uruguai
	Venezuela

- Não ter residido, nem desenvolvido a sua atividade principal (estudo, trabalho, etc.), durante mais de 12 meses, nos últimos 5 anos, num dos **Países Europeus – não aplicável a GA III nem pessoal.**

Estados-Membros da UE		
• <i>Áustria</i>	• <i>Alemanha</i>	• <i>Polónia</i>
• <i>Bélgica</i>	• <i>Grécia</i>	• <i>Portugal</i>
• <i>Bulgária</i>	• <i>Hungria</i>	• <i>Roménia</i>
• <i>Chipre</i>	• <i>Irlanda</i>	• <i>Eslováquia</i>
• <i>Croácia</i>	• <i>Itália</i>	• <i>Eslovénia</i>
• <i>República Checa</i>	• <i>Letónia</i>	• <i>Espanha</i>
• <i>Dinamarca</i>	• <i>Lituânia</i>	• <i>Suécia</i>
• <i>Estónia</i>	• <i>Luxemburgo</i>	• <i>Reino Unido</i>
• <i>Finlândia</i>	• <i>Malta</i>	
• <i>França</i>	• <i>Países Baixos</i>	

- Não ter beneficiado no passado de uma bolsa Erasmus Mundus para o mesmo tipo de mobilidade.
- Possuir conhecimento suficiente da língua em que os cursos/atividades são desenvolvidos ou de Inglês.

Adicionalmente, para candidatos do **Grupo Alvo I:**

- deve estar inscrito **ou** ser um membro de staff a tempo inteiro numa instituição parceira da América Latina (lista das instituições parceiras deste projeto na página 4)
- ter um apoio formal de uma instituição parceira através de uma carta de recomendação/apoio, que deverá ser carregada na secção 10 do formulário de candidatura.

Adicionalmente, para candidatos do **Grupo Alvo II:**

- ter obtido o seu grau académico numa instituição de ensino superior de um dos países da América Latina
- ter apoio formal de uma instituição da América Latina através do documento de apoio, que deverá ser carregado na secção 10 do formulário de candidatura. No caso de terem um vínculo formal a uma das instituições associadas do projeto, é obrigatória a declaração de apoio da instituição de origem. Em todos os outros casos não é obrigatória, mas é aconselhável.



Adicionalmente, para candidatos do **Grupo Alvo III**:

- estar numa situação particularmente vulnerável, por motivos sociais ou políticos, por exemplo: ter estatuto de refugiado, ser beneficiário de asilo, ter sido vítima de expulsão injustificada de uma universidade por motivos raciais, étnicos, religiosos, políticos, de género ou de orientação sexual, ou pertencer a uma população indígena. Esta situação deve ser provada através de um documento oficial, que deverá ser carregado na secção 10 do formulário de candidatura.
- estar atualmente inscrito num programa de graduação numa Instituição de Ensino Superior de um dos países da América Latina da parceria.

**Por favor tenha em consideração que, para além destes critérios, poderão existir outros, definidos internamente por cada instituição parceira do projeto, pelo que se recomenda vivamente que os candidatos provenientes de instituições parceiras e associadas preparem a sua candidatura em conjunto com a pessoa de contacto da sua instituição de origem, informando-se acerca dos critérios de elegibilidade eventualmente estabelecidos na sua**

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ESPECÍFICOS PARA PESSOAL DOCENTE/ADMINISTRATIVO

A mobilidade de staff docente e administrativo oferece oportunidades adicionais a nível de desenvolvimento pessoal e profissional, através da possibilidade de trabalhar, investigar e ensinar numa instituição parceira do projeto. Este tipo de mobilidade envolve sempre uma participação ativa no campo do ensino, da pesquisa e das atividades administrativas do dia-a-dia. Ao submeter a sua candidatura, o candidato deverá ter em conta não só os critérios gerais de elegibilidade, mas também as tarefas que a mobilidade irá exigir.

Para ser elegível para beneficiar de uma bolsa Erasmus Mundus no âmbito deste projeto, e adicionalmente aos critérios gerais aplicáveis a todos os candidatos, o **peçoal docente e administrativo que se candidata a bolsas de mobilidade deve:**

- trabalhar, em regime de **tempo inteiro**, numa Universidade parceira do projeto;
- basear os contratos de mobilidade nos acordos de parceria e na estratégia de sustentabilidade definidos pelos membros do consórcio;
- acordar, em conjunto com as instituições de origem e de acolhimento, qual o programa de atividades., nomeadamente: palestras ou trabalho administrativo a levar a cabo pelo staff visitante, as atividades de investigação ou o tipo de formação a realizar, etc;

**Em termos gerais, durante o processo de seleção dar-se-á prioridade às mobilidades que:**

- promovam a implementação de **novas atividades de cooperação**, tais como acordos bilaterais para a implementação da mobilidade;
- prevejam a participação de staff em seminários, workshops ou outros tópicos relevantes para a cooperação entre ambas as Universidades;
- permitam a expansão/criação de **estruturas de gestão e organizacionais** locais ou regionais, nomeadamente serviço de Cooperação Internacional, grupos de pesquisa(...);
- levem à implementação de mecanismos que permitam uma estrutura académica mais dinâmica das instituições de ensino superior da América Latina que beneficiem do **Processo de Bolonha** e da vasta experiência da UE;
- contribuam para fortalecer a **capacidade de cooperação internacional** entre as Instituições de Ensino Superior envolvidas na parceria;
- possam ser utilizadas para consolidar e estender os laços entre departamentos e faculdades;
- preparem **futuros projetos de cooperação** entre instituições, nomeadamente ao abrigo do Erasmus Mundus, Erasmus for All e outros programas externos à UE;
- criem sinergias entre o **Sistema de Ensino Superior da UE e da América Latina**, através do uso do ECTS, do Suplemento ao Diploma, entre outros.
- permitam progresso na aplicação do ECTS ou de outros sistemas de **reconhecimento académico** entre instituições parceiras.

### No caso de mobilidade de pessoal docente:

- assegurem que o docente irá participar na **lecionação** de programas educativos oficiais na instituição de acolhimento;
- conduzam à produção de **novos materiais de ensino**;
- desenvolvam **currículos conjuntos** (ex. criação de graus duplos ou conjuntos);
- encorajem as instituições a expandir e a enriquecer a gama e o conteúdo dos  **cursos** oferecidos;
- promovam a troca de experiências e capacidades em **métodos de ensino**;
- providenciem aos estudantes conhecimento e boas práticas de docentes de instituições parceiras;
- estimulem atividades de ensino conjuntas, nomeadamente acordos de co-tutela, supervisão conjunta de teses de mestrado/doutorado (...);
- proponham atividades de investigação que possam evoluir para **projetos de pesquisa conjuntos**;
- aumentem a **visibilidade do Sistema de Ensino Superior europeu** e do Processo e Instrumentos de Bolonha;
- **apresentem o Sistema de Ensino Superior europeu**, em particular o Processo de Bolonha e o Sistema de ECTS.
- apoiem a estratégia de **sustentabilidade** do consórcio BABEL, permitindo o estabelecimento de relações duradouras entre os parceiros;

### No caso de mobilidade de pessoal administrativo:

- reforcem a **capacidade de gestão** das instituições envolvidas no processo de mobilidade;
- ajudem a criar/desenvolver/fortalecer os **departamentos de cooperação internacional** das instituições parceiras;
- identifiquem as boas práticas na gestão da cooperação internacional e, em particular, de novos procedimentos com vista a uma preparação e implementação mais eficientes das mobilidades;
- desenvolvam/criem serviços de relações internacionais, serviços académicos, departamentos financeiros e outras **estruturas de gestão** para apoiar a reorganização das instituições parceiras;
- levem à produção de **novos materiais de trabalho e gestão** (ex. flyers, posters, outros documentos de disseminação, documentos de trabalho, etc.)

#### 4. TIPOS E DURAÇÕES DE BOLSAS

O esquema de mobilidade do projeto determina que os candidatos dos países da América Latina apenas se podem candidatar a instituições europeias. Este esquema de fluxos de mobilidade tem como objetivo o reforço da cooperação regional entre as instituições de ensino superior dos países da América Latina e da UE.

O projeto BABEL concede **150 BOLSAS**, divididas de acordo com o seguinte:

**52 Graduação - 42 Mestrado - 25 Doutorado - 10 Pós-doutorado - 21 Staff**

**Bolsas para mobilidade de graduação:**

Para realizar um período de estudos com a duração de **10 meses** numa das instituições europeias parceiras do projeto. Este período de mobilidade **deve ser** reconhecido integralmente pela Universidade da América Latina (apenas Grupo-Alvo 3).

**Bolsas para mobilidade de pós-doutorado:**

Para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências, com a duração de **6 meses** de trabalho efetivo. (apenas Grupo-Alvo 2).

**Bolsas para pessoal docente e administrativo:**

Para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de conhecimentos, capacidades e experiências, com a duração de **1 mês** de trabalho efetivo. (apenas Grupo-Alvo 1).

Na **Tabela A** estão indicadas as **bolsas disponíveis**, dependendo do Grupo Alvo a que pertence (por favor consulte a definição de Grupo Alvo 1, 2 e 3 na página 7).

TABELA A

Grupo Alvo 1	Pessoal
Grupo Alvo 2	Pós-doutorado
Grupo Alvo 3	Graduação

De forma a garantir uma distribuição equitativa das mobilidades entre todas as instituições parceiras, um dos fatores preferenciais na seleção da 3ª convocatória será a escolha de uma das seguintes instituições como universidade de acolhimento: **AMU, UM2, LU, POLITO, RUG e UGENT**. **Nesta convocatória, a UP, UPV e UVA oferecem apenas cursos para estudantes de graduação (apenas Grupo-Alvo 3).**

## 5. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Instituições parceiras do projeto BABEL (lista completa dos parceiros na página 4):

### 9 Parceiros Europeus:

- UGent** Universidade de Gent - Bélgica
- UM2** Universidade de Montpellier – França
- POLITO** Politécnico di Torino – Itália
- RUG** Universidade de Groningen – Países Baixos
- AMU** Universidade Adam Mickiewicz – Polónia
- UP** Universidade do Porto – Portugal
- UVA** Universidade de Valladolid - Espanha
- UPV** Universidade Politécnica de Valencia – Espanha
- LU** Universidade de Lund - Suécia

### 11 Parceiros Latino-Americanos:

- UATF** Universidade Autónoma Tomás Frías – Bolívia
- UFAC** Universidade Federal do Acre - Brasil
- UFMA** Universidade Federal do Maranhão - Brasil
- UFRJ** Universidade Federal do Rio de Janeiro - Brasil
- UNESP** Universidade Estadual de São Paulo – Brasil
- UEB** Universidade Estatal de Bolívar - Equador
- UNA** Universidade Nacional de Asunción - Paraguai
- UNI** Universidade Nacional de Itapúa - Paraguai
- LaCantuta** Universidade Nacional de Educación Enrique Guzmán y Valle - Peru
- UCU** Universidade Católica de Uruguay - Uruguai
- UDELAR** Universidade de la Republica - Uruguai





## 6. ÁREAS DE ESTUDO

Considerando as prioridades definidas para o projeto BABEL pelas autoridades dos países e pela Comissão Europeia, serão concedidas bolsas nas seguintes áreas de estudo:

### 01. Ciências Agrárias

- 01.1 Agricultura
- 01.2 Economia Agrária
- 01.3 Ciências e Tecnologias da Nutrição
- 01.4 Horticultura
- 01.5 Piscicultura
- 01.6 Silvicultura
- 01.7 Pecuária
- 01.8 Agricultura Tropical/Subtropical
- 01.9 Outras: Ciências Agrárias

### 02. Arquitetura, Planeamento Urbanístico e Regional

- 02.1 Arquitetura
- 02.2 Design de Interiores
- 02.3 Planeamento Urbanístico
- 02.4 Planeamento Regional
- 02.5 Arquitetura Paisagística
- 02.6 Estudos de Tráfego e Transporte
- 02.9 Outras: Arquitetura, Planeamento Urbanístico e Regional

### 04. Estudos Comerciais, Ciências de Gestão

- 04.1 Estudos Comerciais (com línguas)
- 04.2 Estudos Comerciais (com tecnologia)
- 04.3 Contabilidade, Gestão Financeira
- 04.4 Turismo, Catering, Gestão Financeira
- 04.5 Relações Industriais e Gestão de Pessoal
- 04.6 Estudos de Secretariado
- 04.7 Marketing e Gestão de Vendas
- 04.9 Outras: Estudos Comerciais e Ciências de Gestão

### 05. Educação Formação de Professores

- 05.1 Formação de Professores
- 05.2 Educação Primária
- 05.3 Educação Secundária
- 05.4 Formação Profissional e Técnica
- 05.5 Educação de Adultos
- 05.6 Educação Especial
- 05.7 Ciências da Educação, Educação Comparativa
- 05.8 Psicologia Educacional
- 05.9 Outras: Educação e Formação de Professores

### 06. Engenharia, Tecnologia

- 06.1 Engenharia Mecânica
- 06.2 Engenharia Eletrotécnica
- 06.3 Engenharia Química
- 06.4 Engenharia Civil
- 06.5 Engenharia Eletrónica, Telecomunicações
- 06.6 Ciências Industriais (CAD, CAM, CAE)
- 06.7 Ciências dos Materiais
- 06.8 Engenharia Aeronáutica
- 06.9 Outras: Engenharia, Tecnologia

### 07. Geografia, Geologia

- 07.1 Geografia
- 07.2 Ciências do Ambiente, Ecologia
- 07.3 Geologia
- 07.4 Hidrologia e Agrologia
- 07.6 Geodesia, Cartografia, Sensorização
- 07.7 Meteorologia
- 07.9 Outras: Geografia, Geologia

### 10. Direito

- 10.1 Direito Comparado, Direito (com línguas)
- 10.2 Direito Internacional
- 10.3 Direito Civil
- 10.4 Direito Criminal, Criminologia
- 10.5 Direito Constitucional, Direito Público
- 10.6 Administração Pública
- 10.7 Direito Comunitário
- 10.9 Outras: Direito

### 11. Matemática, Informática

- 11.1 Matemática
- 11.2 Estatística
- 11.3 Informática, Ciências Informáticas
- 11.4 Inteligência Artificial
- 11.5 Ciência de Cálculo
- 11.9 Outras: Matemática, Informática

### 12. Ciências Médicas

- 12.1 Medicina
- 12.2 Psiquiatria e Psicologia Clínica
- 12.3 Estomatologia
- 12.4 Medicina Veterinária
- 12.5 Farmácia
- 12.6 Erfermagem, Obstetrícia, Fisioterapia
- 12.7 Saúde Pública
- 12.8 Tecnologias Médicas
- 12.9 Outras: Ciências Médicas

### 13. Ciências Naturais

- 13.1 Biologia
- 13.2 Física
- 13.3 Química
- 13.4 Microbiologia, Biotecnologia
- 13.5 Física Nuclear e Energética
- 13.6 Bioquímica
- 13.7 Astronomia, Astrofísica
- 13.8 Oceanografia
- 13.9 Outras: Ciências Naturais

### 14. Ciências Sociais

- 14.1 Ciências Políticas
- 14.2 Sociologia
- 14.3 Economia
- 14.4 Psicologia e Ciências Comportamentais
- 14.5 Assistência Social
- 14.6 Relações Internacionais, Estudos Europeus, Estudos Regionais
- 14.7 Antropologia
- 14.8 Estudos de Desenvolvimento
- 14.9 Outras: Ciências Sociais

### 15. Comunicação e Ciências da Informação

- 15.1 Jornalismo
- 15.2 Radiodifusão / Televisão
- 15.3 Relações Públicas, Publicidade, Propaganda
- 15.4 Biblioteconomia
- 15.5 Documentação, Arquivo
- 15.6 Museologia, Conservação
- 15.9 Outras: Comunicação e Ciências da Informação
- 16. Outras Áreas de Estudo
- 16.9 Energias renováveis, Alterações climáticas, Direitos humanos

De forma a garantir um elevado nível de implementação, foi pedido às instituições parceiras do projeto para indicarem as suas áreas temáticas de excelência. Esta definição de áreas de excelência deverá ser tida em consideração pelos candidatos no momento de submissão das suas candidaturas. O projeto apenas irá apoiar candidaturas para o desenvolvimento de atividades nas áreas temáticas existentes nas instituições de acolhimento escolhidas pelo candidato. **Apesar de todas estas áreas de estudo serem consideradas elegíveis, prioridade será dada a candidaturas submetidas nas áreas definidas como prioritárias por cada uma das instituições da América Latina.** Esta informação pode ser consultada na página 25 deste Guia.

De forma a garantir uma distribuição equitativa das mobilidades entre todas as instituições parceiras, um dos fatores preferenciais na seleção da 3ª convocatória será a escolha de uma das seguintes instituições como universidade de acolhimento: **AMU, UM2, LU, POLITO, RUG e UGENT.** Nesta convocatória, a UP, UPV e UVA oferecem apenas cursos para estudantes de graduação (apenas Grupo-Alvo 3).

# Candidatura ao Projeto

## 1. Preparação da candidatura

Na fase de preparação da candidatura, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Verificar os **critérios de elegibilidade** anteriormente indicados;

Selecionar **pelo menos uma instituição de acolhimento** entre o conjunto das instituições do projeto. Recomenda-se vivamente que os candidatos selecionem **até 3 instituições de acolhimento, que têm que ser diferentes**, entre as opções disponíveis, mas sempre respeitando a língua de ensino e os requisitos definidos por cada instituição de acolhimento. No entanto, a segunda e terceira instituições escolhidas poderão decidir não avaliar as candidaturas, dependendo do número total de candidaturas recebidas. Ao selecionar a instituição de acolhimento, é crucial:

- Assegurar que domina a língua de ensino do país de acolhimento ou que a instituição de acolhimento providencia apoio aos candidatos sem as necessárias aptidões linguísticas para esse país/curso;
- Considerar as áreas identificadas como áreas de excelência de cada instituição parceira;
- Assegurar que tem a formação académica necessária no que toca a áreas de estudo/grau académico ao candidatar-se para o tipo de bolsa e para a atividade selecionada;
- Ter em conta o custo de vida no país de cada instituição parceira e analisá-lo tendo em consideração o valor mensal da bolsa, caso venha a ser selecionado;
- Ter em conta a necessidade de adaptação a diferentes realidades culturais e também a diferentes condições climáticas, caso venha a ser selecionado;
- Ter em conta a necessidade de trazer algum apoio financeiro para os primeiros dias na Europa.

2. Ler atentamente o presente **Guia do Candidato** e a secção das **FAQs**;

3. Recolher toda a **informação e documentos necessários** para preencher o Formulário de Candidatura;



Vários documentos são **obrigatórios** e se não forem carregados na secção 10 do formulário de candidatura, esta não poderá ser submetida. Caso os documentos sejam ilegíveis, a candidatura será considerada inválida e, conseqüentemente, não será avaliada.

4. Preparar um **projeto de educação/formação** descrevendo os objetivos, atividades e plano de estudo/trabalho previsto, tendo em consideração os objetivos do programa;
5. Assegurar que a **proposta de projeto** é **objetiva** e **específica** no que concerne à metodologia e viabilidade, impacto e benefício, assim como capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro dos tempos limites estabelecidos pela duração da bolsa. A falta de informação detalhada ou de objetividade irá reduzir as hipóteses de sucesso durante o processo de avaliação da candidatura;
6. Certificar-se que a **motivação** apresentada pela candidatura relativamente aos benefícios e resultados esperados é **clara** e **adequada** a cada uma das opções selecionadas (máximo de 3 universidades de acolhimento).
7. Uma vez reunida a informação e compilada num projeto de educação/formação, o candidato deverá criar um nome de utilizador e uma palavra-passe para poder aceder ao **Formulário de Candidatura** disponível no website do projeto (<http://babel.up.pt>).

## 2. SUBMISSÃO ELETRÓNICA

Para o preenchimento do Formulário de Candidatura, deverá ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. Os candidatos devem ter um endereço de email válido e ligação à Internet;
2. De forma a aceder ao formulário, os candidatos devem criar um novo registo na secção **"Candidatar"**, selecionando o **tipo de bolsa** ao qual quer candidatar-se (ex. estudante de Graduação).
3. O formulário irá iniciar-se com um conjunto de questões relativas a:
  - Critérios gerais de elegibilidade
  - Identificação de Grupo Alvo
4. Os candidatos devem responder de forma verdadeira a todas as questões para que, desta forma, assegurem o cumprimento de todos os critérios gerais de elegibilidade. No caso de um dos critérios de elegibilidade não ser cumprido, o sistema irá imediatamente informar o candidato através da seguinte mensagem: "Por favor verifique os critérios de elegibilidade".
5. Os candidatos devem depois preencher o Formulário de Candidatura online no website do projeto. O sistema irá guardar a candidatura como rascunho sempre que clicar no Botão **"Guardar"**, podendo deste modo ser revista, editada e completada. A parceria vai disponibilizar uma versão Word para que possa ser descarregada e para um preenchimento mais fácil. Depois cada candidato **deve** copiar/colar a informação no formulário de candidatura online.
6. Os candidatos devem preparar cuidadosamente a candidatura e revê-la antes de premir o botão **"Submeter"**.



**Apenas as candidaturas feitas online são consideradas elegíveis**



**Após clicar no botão "Submeter", não é possível fazer nenhuma mudança adicional à proposta já submetida. Sendo assim, caso deseje realizar alguma mudança válida, deverá criar um novo registo e preencher um novo Formulário de Candidatura.**

O **Formulário de Candidatura** pode ser **preenchido em Inglês, Português ou Espanhol**. No entanto, antes de iniciar o preenchimento do Formulário de Candidatura, o candidato deve assegurar-se que possui todos os certificados e competências linguísticas necessários para frequentar o(s) programa(s) e a(s) instituição(ões) pretendidos.

**A língua utilizada no preenchimento do Formulário de Candidatura deve estar em consonância com a(s) instituição(ões) e programa(s) escolhido(s) pelo candidato.** Neste sentido, se, por exemplo, um candidato pretende candidatar-se apenas a instituições de língua espanhola, poderá preencher o formulário de candidatura apenas em Espanhol e anexar os documentos necessários também em Espanhol. No entanto, caso o candidato pretenda candidatar-se a instituições de 3 países diferentes (nas quais diferentes línguas são utilizadas), aconselhamos vivamente a que o formulário seja preenchido em Inglês e os documentos necessários anexados sejam também em Inglês, de forma a possibilitar a análise da candidatura por parte de todas as instituições de acolhimento.

A **data limite para a submissão das candidaturas eletrónicas para a Convocatória** é indicada na página web do projeto (<http://babel.up.pt/>) e terá como referência a hora central europeia (CET). O Gabinete de Coordenação fará todos os possíveis para evitar falhas do sistema, mas não assumirá qualquer responsabilidade pelo facto de não ser possível submeter a candidatura nos momentos imediatamente anteriores à data limite. Os candidatos devem evitar submeter as candidaturas nos últimos minutos, para desta forma garantirem que não haverá problemas com a submissão do Formulário de Candidatura. Lembra-se a todos os candidatos que **as candidaturas enviadas por correio, fax ou email não serão aceites.**

Ao clicar no botão "Submeter", a candidatura é fechada e enviada para o Gabinete de Coordenação, que lhe atribui um código. É depois emitido e enviado ao candidato um certificado digital, que contém a hora e a data da submissão, bem como a cópia integral da candidatura. **Este certificado digital não constitui uma confirmação da elegibilidade ou de seleção;** apenas confirma a submissão da candidatura.

Por favor inclua no seu Formulário de Candidatura um **endereço de email válido** que possa ser utilizado para comunicação posterior. Não é aconselhável incluir no Formulário o email de um colega ou amigo que também esteja a candidatar-se. Isso poderá gerar problemas na interpretação dos resultados de seleção, uma vez que a comunicação de resultados irá ser feita exclusivamente via email.

Os candidatos deverão ter **apenas uma candidatura válida** no início do processo de seleção. Sendo assim, se o mesmo candidato submeter várias candidaturas eletrónicas, o sistema informático irá automaticamente considerar como válida apenas a última e desconsiderar todas as anteriores.

**No caso das candidaturas de instituições parceiras ou associadas, a articulação do processo de candidatura deverá sempre contar com o apoio da pessoa de contacto na instituição de origem, que é a responsável por conceder informação acerca dos critérios locais de elegibilidade, os quais deverão ser disponibilizados ao candidato.**

### 3. DOCUMENTOS A SUBMETER PELOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão submeter na secção 10 do Formulário de Candidatura, uma cópia digital de vários documentos. No caso de um documento ser considerado obrigatório pela instituição de acolhimento, deverá ser submetido online. Se o candidato não carregar qualquer um dos seguintes documentos no seu Formulário de Candidatura, esta será imediatamente excluída, sem qualquer possibilidade de recurso a esta decisão.

- **Foto** (obrigatório para todos os tipos de mobilidade)
- **Vídeo** (opcional)
- **Documento de identificação pessoal** – Deverá ser emitido por uma autoridade nacional, ou não será considerado válido e, conseqüentemente, a candidatura será imediatamente excluída. Caso o seu país não emita tal documento, é obrigatório carregar uma cópia do seu passaporte neste campo (obrigatório para todos os tipos de mobilidade).
- **Passaporte** (opcional quando já tiver carregado o documento de identificação pessoal)
- **Certificado de grau obtido** – Deverá ser emitido pela instituição do candidato e deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado, ou a candidatura não será considerada válida e será imediatamente excluída. No caso de possuir mais do que um grau académico, o ficheiro a carregar deverá conter uma digitalização de todos os documentos (obrigatório para mobilidades de pós-doutorado e staff). Não é necessário homologar o diploma.
- **Histórico escolar** - Deverá ser emitida pela instituição de origem e deverá conter em detalhe todas as disciplinas frequentadas e notas obtidas. Este documento deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado pela instituição de origem, ou candidatura não será considerada válida e será imediatamente excluída (obrigatório para todos os estudantes de graduação).
- **Declaração da instituição parceira que contenha uma breve descrição da principal atividade do candidato** – Este documento deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado pela instituição parceira, ou a candidatura não será considerada válida e será imediatamente excluída. Esta declaração deverá ser escrita na língua da instituição de acolhimento ou, no caso de o candidato escolher várias instituições de acolhimento, em Inglês, pela pessoa responsável pelas atividades/projeto do candidato na instituição de origem. (apenas aplicável a mobilidades de staff)
- **Declaração de apoio da instituição de origem** – Este documento deverá ser emitido por um professor ou pelo respetivo departamento académico do candidato. Deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado pela instituição parceira, ou a candidatura não será considerada válida e será imediatamente excluída. Este documento é obrigatório para todos os candidatos inscritos ou com um vínculo/apoio formal de uma instituição parceira ou associada da parceria. Todos os outros candidatos são também aconselhados a submeter este documento de apoio, embora ele não seja obrigatório.
- **Declaração emitida pela instituição de origem que prove que o candidato se encontra inscrito no curso** (obrigatório para estudantes de graduação)
- **Certificado de competência linguística** - Este documento deverá estar devidamente datado,

assinado e carimbado pela instituição que o emite. Se a instituição à qual se candidata exigir determinadas competências linguísticas (ex. Neerlandês ou Inglês), o carregamento do certificado linguístico respetivo é obrigatório. Caso o candidato não carregue este documento no Formulário de Candidatura, a sua candidatura será imediatamente excluída do projeto, sem qualquer possibilidade de recurso a esta decisão. Em todos os outros casos, o documento é opcional.

- **Declaração de Honra do candidato** - Este documento deverá estar devidamente datado e assinado (obrigatório para todos os tipos de mobilidade; o modelo está disponível no Formulário de Candidatura).
- **Documento que comprove especificamente a sua condição de deficiência física.** Exemplo: declaração de honra de um médico; exame médico recente; etc. No caso de não carregar este documento, não irá ser considerado como um candidato portador de deficiência.
- **Documento que comprove especificamente que se encontra numa situação socioeconómica vulnerável.** Este documento deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado pela entidade que o emite. No caso de não carregar este documento, não irá ser considerado numa situação socioeconómica vulnerável.
- **Documento que prove especificamente que actualmente é um refugiado ou beneficiário de asilo.** Este documento deverá ser emitido por uma autoridade reconhecida e deverá estar devidamente datado, assinado e carimbado por essa mesma entidade.
- **Outros documentos relevantes para a candidatura**

Todos os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao Formulário de Candidatura. É importante sublinhar que todas as candidaturas incompletas ou que contenham documentos em branco/elegíveis **não serão consideradas elegíveis e serão imediatamente excluídas.**

Caso deseje anexar mais do que um documento no mesmo campo (ex: carta de apoio da instituição de origem), o ficheiro anexado deverá incluir a digitalização de todos os documentos, **até um máximo de 5MB.** Devido a limitações no servidor web que aloja este website, os documentos carregados deverão ter um tamanho máximo de 5 MB.

#### Como carregar um documento?

Deverá seguir os seguintes passos para cada um dos documentos exigidos:

Clicar no botão "Browse" e selecionar o documento

Clicar em "Upload" (carregar)

Depois de carregar todos os documentos precisa apenas de clicar em "Back to the menu" e a secção estará verde (✓). GUI-PDF-TK e PDFSAM são programas úteis para o manuseamento de documentos PDF. Pode fazer o download destes no Formulário de Candidatura.

Deverá começar por juntar numa pasta todos os documentos PDF que quer unir. Em seguida, deverá usar o botão "Unir" para unir todos os documentos num único documento PDF. No final, poderá fazer o carregamento do novo documento na secção correspondente.

## 4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Todas as candidaturas válidas recebidas serão incluídas como documentos só de leitura numa base de dados protegida. Todos os requisitos legais relativos à manipulação de dados pessoais serão observados, e será sempre mantida a confidencialidade da informação submetida online. A base de dados só será acedida e revista por pessoas autorizadas nas instituições de origem e de acolhimento que tenham um código de acesso. Este é também o caso do Gabinete da Coordenação, dos peritos técnicos que participarão no processo de avaliação, e dos membros do Comité Diretivo e Científico.

### 1º Passo: PROCESSO DE VALIDAÇÃO

No caso de **candidatos Grupo Alvo I e Grupo Alvo II de universidades parceiras ou associadas:** antes de proceder à avaliação técnica/científica das candidaturas, a pessoa de contacto e/ou responsável pela implementação do projeto na instituição de origem do candidato irá verificar todas as candidaturas e invalidar as que não cumpram com os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo programa, pela parceria e pela



instituição de origem (ver secção A, 2 e 3). Um contacto direto entre o candidato e a pessoa de contacto na instituição de origem é, portanto, crucial para determinar quais os critérios de elegibilidade definidos localmente.

No caso de **candidatos Grupo Alvo II de universidades não pertencentes à parceria**: a instituição de acolhimento selecionada pelo candidato como 1ª opção será responsável pela verificação de todos os documentos carregados e pela informação providenciada.

No caso de candidatos **Grupo Alvo III**, a instituição co-coordenadora irá proceder à análise dos critérios de elegibilidade e dos documentos informativos apresentados pelo candidato e posteriormente as candidaturas serão tratadas de acordo com a sua instituição de origem e conforme descrito acima.

### 2º Passo: PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As candidaturas que cumpram com as exigências para serem avaliadas em termos técnicos serão consideradas pelas instituições de acolhimento indicadas pelo candidato. Os painéis de avaliação compostos por académicos experientes, investigadores e peritos selecionados por cada instituição terão a responsabilidade de avaliar as candidaturas e atribuir uma nota à mobilidade proposta. Logo que todas as candidaturas sejam avaliadas e lhes seja atribuída uma nota, a instituição de acolhimento irá elaborar uma lista com a posição de todos os candidatos selecionados. Esta lista será baseada na qualidade académica, que constitui o aspeto mais relevante da avaliação das candidaturas, mas que irá respeitar aspetos de elevada sensibilidade, tais como o equilíbrio geográfico e de género, as deficiências físicas e a situação socioeconómica dos candidatos, resultando num processo de seleção mais justo e equilibrado.

Chamamos a atenção para o facto de, dependendo do número total de candidaturas recebidas, algumas instituições parceiras poderem não avaliar as candidaturas que selecionaram estas instituições como segunda e terceira opções. Esta é uma decisão interna de cada instituição e respeitada pela coordenação do projeto.

De acordo com o tipo de bolsa, a avaliação dos candidatos terá de cumprir com os seguintes critérios e fatores de ponderação (FP):

**Estudantes de Graduação:** Mérito Académico (FP 2); Motivação (FP 1); Competências Linguísticas (FP 1)

**Investigadores de Pós-doutorado:** Experiência prévia/Produção científica (FP 3); Projeto de investigação (FP 2); Motivação (FP 1); Competências Linguísticas (FP 1)

**Pessoal Docente e Administrativo:** Experiência prévia/Produção científica (FP 3); Plano de Ensino/Trabalho (FP 2); Motivação (FP 1); Competências Linguísticas (FP 1)

A avaliação por parte do painel de avaliação de cada instituição será constituída por peritos de todas as áreas temáticas, de acordo com o nível e a natureza do programa. Estes peritos irão avaliar e ordenar as candidaturas. Esta lista ordenada será utilizada na atribuição de bolsas, em respeito pelos fluxos de mobilidade disponíveis.

### 3º Passo: PROCESSO DE SELEÇÃO

O Comité Científico, atuando enquanto conselheiro do Comité Diretivo, irá supervisionar as atividades de avaliação. Esta supervisão tem como objetivo a validação dos procedimentos de avaliação, de forma a assegurar a imparcialidade e a transparência do processo, através da amostragem aleatória e técnicas semelhantes.

Este Comité irá também elaborar a proposta dos candidatos a serem selecionados, de acordo com a distribuição dos fluxos de mobilidades estabelecida, assegurando que foram considerados os critérios baseados no sucesso académico. Apenas os candidatos que obtiveram, por parte da instituição de acolhimento na fase de avaliação, uma classificação de Muito Bom/Excelente, isto é, uma nota de 80% ou superior, serão selecionados. Para além destes critérios, os candidatos do sexo feminino, membros de povos indígenas e economicamente desfavorecidos serão favorecidos no processo de seleção, desde que lhe tenha sido atribuída uma nota superior a 80%. O Comité terá ainda em consideração o balanço regional, bem como as condições de acesso ao Ensino Superior nos países da América Latina. Esta proposta de seleção tem como objetivo uma melhor distribuição das oportunidades de mobilidade e será submetida ao Comité Diretivo para aprovação final.

### 4º Passo: COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Após a seleção final dos candidatos e a aprovação do Comité Diretivo, a coordenação enviará às instituições de origem e de acolhimento a lista dos bolseiros selecionados para participação no projeto de mobilidade BABEL. Logo depois, **todos os candidatos serão informados via e-mail acerca do resultado da sua candidatura**. A lista final será publicada no site do projeto.

**Por favor tenha em consideração que caso um candidato que seja selecionado seja**



posteriormente identificado como não-elegível, terá de reembolsar todas as despesas tidas pela parceria na implementação da sua mobilidade até ao momento.

#### 5º Passo: PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Todos os candidatos que não estejam de acordo com os resultados da seleção terão acesso ao sistema online e aos motivos indicados pelas instituições responsáveis pelos processos de validação e avaliação das candidaturas. Informação mais detalhada sobre os procedimentos com vista à apresentação de recurso serão fornecidos mais tarde através do email que será enviado a todos os candidatos contendo os resultados do processo de seleção.

# Implementação da Mobilidade

## 1. Obrigações da coordenação e das instituições de origem e de acolhimento dos bolsеiros

**VIAGEM** – A coordenação do projeto será responsável pela reserva e pagamento do bilhete de ida e volta dos bolsеiros entre a cidade da Universidade de origem e a cidade da Universidade de acolhimento, tendo como referência os montantes máximos estabelecidos pela EACEA para cada viagem<sup>1</sup>. No caso de a instituição de origem ou de acolhimento não estarem localizadas numa cidade com aeroporto internacional, os bolsеiros devem guardar os recibos originais do transporte local como por exemplo autocarro, metro, ou comboio utilizado para realizar a viagem, de forma a ser possível submeter o pedido de reembolso à coordenação. Este pedido deverá ser feito o mais rapidamente possível num formulário próprio que estará disponível online na Secção dos Bolsеiros, e que deverá ser acompanhado pela digitalização dos recibos originais de pagamento. Os documentos originais terão de ser enviados à instituição coordenadora que analisará a possibilidade de reembolso. Em caso de estadias longas (mais de 10 meses) não será possível comprar a viagem de regresso dos bolsеiros imediatamente. Assim, todos os pedidos de reembolso terão de aguardar até que a instituição coordenadora possa comprar a viagem de regresso, e usar o montante remanescente para reembolsar outras despesas de viagem. As despesas com táxis são fortemente desencorajadas. A coordenação analisará cuidadosamente cada despesa, não considerando elegíveis despesas de táxi entre cidades, caso haja outro meio de transporte menos dispendioso. Todos os reembolsos serão feitos considerando a taxa de câmbio do dia em que as despesas foram feitas. No caso de os bolsеiros quiserem mudar as datas das viagens por motivos pessoais, tal poderá ser permitido, desde que a data de regresso não seja anterior à data prevista para o fim do programa de atividades/mobilidade. Todas as mudanças deverão ser pagas pelos bolsеiros, e não pelo projeto. Por favor tenha em consideração que não será possível reembolsar despesas de alojamento nem viagens de férias até ao país de origem do bolsеiro.

As viagens de regresso dos bolsеiros com uma mobilidade de duração superior a 10 meses serão compradas pela coordenação pelo menos seis meses antes da data de regresso. As viagens serão compradas com base nas datas de término das mobilidades comunicadas pelas instituições de acolhimento e após aprovação pelos bolsеiros. Caso haja necessidade de alteração posterior destas viagens, a coordenação não poderá suportar as despesas, devendo cada bolsеiro acautelar junto da instituição de acolhimento que termina todas as atividades a tempo de regressar na data prevista.

**SEGURO** - A instituição coordenadora providenciará diretamente a cada bolsеiro um seguro de saúde, viagem e acidentes pessoais abrangente válido no país de acolhimento, em concordância com as exigências da EACEA (Agência Executiva para a Educação, o Audiovisual e a Cultura). Este seguro será válido desde o momento e lugar de partida para realizar o período de mobilidade até ao seu regresso, quando o período de mobilidade finalizar. Este seguro poderá não ser válido em outros países/regiões, pelo que deverá ter isso em conta nas eventuais viagens durante a mobilidade.

**BOLSAS** – O contrato de bolsa, que define todas as condições, benefícios e responsabilidades relacionadas com a implementação do projeto, bem como o calendário de pagamentos das bolsas, será assinado por cada instituição, o bolsеiro e a Coordenação. Só após a assinatura do documento será possível transferir as bolsas. Isto será feito diretamente pela instituição de acolhimento: o bolsеiro receberá os dois primeiros pagamentos numa primeira transferência para ajudar ao processo de instalação. As seguintes bolsas mensais serão pagas pela instituição coordenadora para a conta bancária do bolsеiro. A bolsa mensal de subsistência **só será paga a partir do mês de chegada e cobre cada mês completo da mobilidade**, baseado em motivos académicos. No caso de ficar mais do que 15 dias, uma bolsa completa será paga (por exemplo: se por razões académicas a duração da mobilidade for 9 meses e 15 dias, só serão pagos 9 meses de bolsa. Se a duração for 9 meses e 16 dias, então, serão pagos 10 meses de bolsa.)

**CONDIÇÕES DE TRABALHO** – A instituição de acolhimento assegurará que o bolsеiro (todos os tipos de mobilidade) beneficia das mesmas condições de trabalho e dos mesmos níveis de segurança e saúde que os

<sup>1</sup> No caso dos estudantes Grupo Alvo II, a distância de viagem é calculada com base na cidade de origem; no caso dos estudantes Grupo Alvo III, a distância de viagem é calculada com base na cidade de residência.

estudantes locais e restantes membros da comunidade académica. A instituição de acolhimento terá de providenciar apoio ao bolseiro, particularmente no que diz respeito à resolução de procedimentos administrativos requeridos pelas autoridades do país de acolhimento. O bolseiro deverá informar, atempada e imediatamente, por e-mail, o escritório da coordenação através da Equipa BABEL, no caso de existir falta de apoio pela instituição de acolhimento.

**RECONHECIMENTO** – É obrigatório que, nos casos das mobilidades de Graduação todas as instituições parceiras considerem o período de estudos realizado no estrangeiro como parte integrante do programa de estudos/investigação desenvolvido na instituição de origem (América Latina). **A Instituição de Ensino Superior de origem do bolseiro da América Latina garantirá o reconhecimento académico completo (incluindo exames e outras formas de avaliação) do período de estudos/investigação realizado na Instituição de Ensino Superior Europeia**, através da assinatura do Compromisso de Reconhecimento Académico. Os estudantes devem garantir que o seu plano de estudos/trabalho é discutido com o professor responsável antes da partida para a instituição de acolhimento e que todos os documentos necessários para o processo de validação (reconhecimento) são disponibilizados à instituição de origem atempadamente.

## 2. Obrigações dos Bolseiros

A Instituição Coordenadora tem o direito de **suspender** o pagamento da bolsa se:

- o bolseiro desistir do projeto em caso de *force majeure*;
- o bolseiro não cumprir com as regulações internas da instituição de acolhimento;
- o bolseiro não cumprir com as regulações internas estabelecidas pelo consórcio BABEL;
- o bolseiro se ausentar da instituição de acolhimento por um período superior a uma semana;
- o bolseiro não cumprir com os requisitos do programas de estudo/trabalho.

Ao assinar a **Declaração de Aceitação da Bolsa** e o **Contrato de Bolsa**:

- O bolseiro não poderá aceitar, durante o período da atual bolsa BABEL, outra bolsa de mobilidade concedida pela União Europeia.
- O bolseiro tem a obrigação de informar a Instituição Coordenadora sobre qualquer mudança relativa ao período de estudos/investigação/trabalho no estrangeiro, nomeadamente no plano de estudos ou programa de trabalho/investigação e a duração da estadia no país de acolhimento. Caso existam alterações a este nível, um novo Compromisso de Reconhecimento Académico/Programa de Trabalho deverá ser assinado e enviado à instituição coordenadora no prazo de 30 dias de calendário após a chegada à instituição de acolhimento. Não serão permitidas mais alterações depois desse período.
- O período de mobilidade deve ser respeitado na totalidade; não é possível dividir a duração da estadia prevista pelo projeto<sup>2</sup>. No caso de os bolseiros pretenderem ausentar-se da instituição de acolhimento durante o período de mobilidade, mesmo que por um tempo limitado, o bolseiro terá de pedir autorização à instituição de acolhimento e à instituição coordenadora.
- Procedimento para autorização de ausências: obter uma aceitação escrita do professor responsável pela mobilidade na faculdade/departamento; apresentar uma justificação clara para a ausência; enviar toda a informação para a instituição de acolhimento e para a coordenação para aceitação prévia. NOTA: Tenha em conta que se deixar a Instituição de acolhimento por alguma razão, a sua bolsa será suspensa.
- É obrigatória a participação em todas as aulas em que os bolseiros estejam inscritos. Qualquer ausência terá de ser devidamente justificada pelo professor responsável pelas aulas e notificada à equipa Erasmus Mundus através de um documento justificativo (ex: declaração médica).
- Os bolseiros são obrigados a reportar (por e-mail) à instituição coordenadora e de acolhimento qualquer dificuldade enfrentada durante o período de mobilidade, como: barreiras linguísticas; integração com os colegas de aula; comunicação com professores; dificuldade em conseguir materiais de estudo; seguro de saúde; alojamento; etc.
- Todas as reuniões organizadas pela Instituição de origem e de acolhimento (de preparação, de boas-vindas, de monitorização, etc.) são obrigatórias para os bolseiros, considerando a importância da informação nelas transmitida.

<sup>2</sup> A única exceção diz respeito à mobilidade de staff, mas está em todo o caso sujeita à autorização prévia das instituições de origem e de acolhimento, bem como da coordenação do projeto.

- Os estudantes devem completar com sucesso o seu período de mobilidade na Instituição de acolhimento de acordo com o seguinte:

**Mobilidade de Graduação:** o número recomendado de créditos é 60ECTS/ano académico e 30ECTS/semestre. O número mínimo é 50ECTS/ano académico e 25ECTS/semestre. O número mínimo de créditos obtidos necessários para completar o período de mobilidade com sucesso é de 75% dos créditos totais por semestre.

O bolseiro tem a obrigação de providenciar, até 30 dias após o final do período de mobilidade, o questionário de avaliação que será disponibilizado online pela instituição coordenadora.

Em caso de reprovação, a U.Porto reserva-se o direito de aplicar as medidas necessárias que serão claramente identificadas no contrato de bolsa.

Todas as mobilidades da segunda convocatória têm que iniciar-se até ao dia 31 de dezembro de 2015. A única exceção é a mobilidade de pessoal académico e administrativo, que pode começar a mobilidade no máximo até dia 14 de junho 2016.

### 3. Monitorização da mobilidade e qualidade do projeto

Quatro ferramentas são usadas para assegurar os mecanismos de controlo interno de qualidade:

- Questionários de mobilidade obrigatórios para estudantes, investigadores, e pessoal docente e administrativo;
- Relatório final de mobilidade obrigatório preparado pelas instituições de origem e de acolhimento, baseado na avaliação da qualidade académica do programa realizado pelos estudantes, investigadores, pessoal docente e administrativo;
- Relatório preparado pelo Comité Diretivo da parceria, baseado nos relatórios de mobilidade e nas transcrições de registos dos estudantes providenciadas pelas autoridades académicas de cada instituição.
- Avaliação externa dos procedimentos e mecanismos adotados pela parceria.

O Comité Diretivo juntamente com Comité de Garantia de Qualidade & Informação inclui representantes de todos os parceiros e associados, que têm como tarefas o controlo permanente do programa, incluindo o controlo da qualidade interna.

A coordenação do projeto é responsável por:

- Preparar os questionários para os estudantes, investigadores, e pessoal docente e administrativo;
- Analisar os relatórios dos representantes de cada instituição relativamente à avaliação feita pelos estudantes, investigadores, e pessoal docente e administrativo em matéria de qualidade académica da sua mobilidade;
- Relatar o sucesso académico dos estudantes e a qualidade da mobilidade do pessoal docente e administrativo pelas respetivas autoridades de cada instituição;
- Preparar um relatório final dos resultados da avaliação geral do programa e suas conclusões;
- Assegurar que todos os estudantes, investigadores, e pessoal docente e administrativo em mobilidade respondem aos questionários;
- Processar os questionários.

Como ferramenta adicional para garantir a qualidade do projeto e, no caso de se verificarem grandes diferenças relativas ao plano de estudo/trabalho aprovado, o Comité Diretivo deverá tomar medidas extraordinárias e, eventualmente, poderá decidir pela suspensão do pagamento da bolsa.



## Informação e Apoio

Toda a informação relacionada com a implementação do projeto pode ser consultada no **website oficial do projeto**: <http://babel.up.pt>.

O consórcio criou dois Gabinetes de Coordenação, os quais são responsáveis pela implementação de tarefas com vista à preparação e desenvolvimento do programa de bolsas, em estreita cooperação com a EACEA e a Comissão Europeia.

Morada e contacto do **Gabinete de Coordenação**:

### Projeto BABEL

Gabinete de Relações Internacionais  
Universidade do Porto  
Praça Gomes Teixeira  
4099-002 Porto  
Portugal

Número de Telefone: +351 22 040 8257;  
+351 22 040 8271\

Fax: +351 22 040 8183

E-mail: [babel@reit.up.pt](mailto:babel@reit.up.pt)

Coordenador: Fátima Marinho  
Equipa de Gestão: Ana Reis e Rita Santos

[babel.up.pt](http://babel.up.pt)

[facebook.com/emundusbabel](https://www.facebook.com/emundusbabel)

Morada e contacto do **Gabinete de Co-Coordenação**:

### Projeto BABEL

Superintendência de Convênios e Relações Internacionais  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Av. Pedro Calmon, 550 – 2.º andar – Prédio da Reitoria -- UFRJ Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ  
CEP.: 21941-901  
Brasil

Número de Telefone: +5521 2598-1618;  
+5521 2598-1612

Fax: +55 21 2598-1605

E-mail: [vitor.scri@ufrj.br](mailto:vitor.scri@ufrj.br)

Co-coordenador: Vitor Amaral  
Equipa de Gestão: Vitor Amaral e Alessandra Salles

Todas as instituições parceiras nomearam uma pessoa de contacto, responsável por assistir e aconselhar os potenciais candidatos relativamente às suas instituições. Os contactos oficiais de cada instituição podem ser consultados no site do projeto, na secção **Contactos**.

O **Convite Oficial à apresentação de candidaturas a bolsas** irá anunciar a data inicial e a final da receção de candidaturas e irá publicar regras adicionais e específicas e também procedimentos prioritários e prazos a cumprir.

É altamente recomendável que se consulte regularmente o **endereço de email** indicado no formulário de candidatura, uma vez que este será o **único meio de comunicação entre o candidato e a coordenação**.

**A Parceria do projeto BABEL espera receber a sua candidatura.  
BOA SORTE!**

Parceiro	Áreas prioritárias
<b>UATF</b>	Todas as áreas elegíveis
<b>UFAC</b>	Todas as áreas elegíveis
<b>UFMA</b>	Todas as áreas elegíveis
<b>UFRJ</b>	<p>Prioridades nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>14 - Ciências Sociais</li> <li>05 - Educação, Formação de Professores</li> <li>02 - Arquitetura, Planeamento Urbanístico e Regional</li> <li>04 - Estudos Comerciais, Ciências de Gestão</li> <li>07 - Geografia, Geologia</li> <li>10 - Direito</li> <li>11 - Matemática, Informática</li> <li>13 - Ciências Naturais</li> <li>15 - Comunicação e Ciências da Informação</li> <li>16 - Outras áreas de estudo: Energias renováveis, Alterações climáticas, Direitos humanos</li> <li>12 - Ciências Médicas</li> <li>06 - Engenharia, Tecnologia</li> </ul>
<b>UNESP</b>	Todas as áreas elegíveis
<b>UEB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>01.1 - Economia Agrária</li> <li>01.3 - Ciências e Tecnologias da Nutrição</li> <li>01.4 - Horticultura</li> <li>01.5 - Piscicultura</li> <li>01.7 - Pecuária</li> <li>01.9 - Outras - Ciências Agrárias</li> <li>04.2 - Estudos Comerciais com tecnologia)</li> <li>05.2 - Educação Primária</li> <li>04.4 - Turismo, Catering, Gestão Hoteleira</li> <li>04.5 - Relações Industriais e Gestão de Pessoal</li> <li>05.7 - Ciências da Educação, Educação Comparativa</li> <li>05.9 - Outras - Educação e Formação de professores</li> <li>07.7 - Meteorologia</li> <li>10.4 - Direito Criminal, Criminologia</li> <li>11.2 - Estatística</li> <li>12.4 - Medicina veterinária</li> <li>12.7 - Saúde Pública</li> <li>13.1 - Biologia</li> <li>13.4 - Microbiologia, Biotecnologia</li> <li>13.6 - Bioquímica</li> <li>13.9 - Outras - Ciências Naturais</li> <li>14.1 - Ciências Políticas</li> <li>14.2 - Sociologia</li> </ul>
<b>UNA</b>	Todas as áreas elegíveis
<b>UNI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>01.1 - Agricultura</li> <li>01.3 - Ciências e Tecnologias da Nutrição</li> <li>06.1 - Engenharia Mecânica</li> <li>06.2 - Engenharia Electrotécnica</li> <li>06.4 - Engenharia Civil</li> <li>11.3 - Informática, Ciências Informáticas</li> <li>12.1 - Medicina</li> <li>07.2 - Ciências do Ambiente, Ecologia</li> <li>02.3 - Planeamento Urbanístico</li> <li>10.3 - Direito Civil</li> <li>10.6 - Administração Pública</li> </ul>

	14.9 - Outras - Ciências Sociais
<b>LaCantuta</b>	<p>01.1 - Agricultura  01.3 - Ciências e Tecnologias da Nutrição  04.4 - Turismo, Catering, Gestão Hoteleira  05.1 - Formação de Professores  05.2 - Educação Primária  05.3 - Educação Secundária  05.4 - Formação Profissional e Técnica  05.5 - Educação de Adultos  05.6 - Educação Especial  05.7 - Ciências da Educação, Educação Comparativa  05.8 - Psicologia Educacional  05.9 - Outras - Educação e Formação de professores  07.2 - Ciências do Ambiente, Ecologia  11.3 - Informática, Ciências Informáticas  11.9 - Outras - Matemática, Informática  13.1 - Biologia  13.2 - Física  13.3 - Química  13.6 - Bioquímica</p>
<b>UCU</b>	<p>04.3 - Contabilidade, Gestão Financeira  04.4 - Turismo, Catering, Gestão Hoteleira  04.5 - Relações Industriais e Gestão de Pessoal  04.9 - Outras - Estudos Comerciais e Ciências de Gestão  05.1 - Formação de Professores  05.8 - Psicologia Educacional  05.9 - Outras - Educação e Formação de professores  06.2 - Engenharia Electrotécnica  06.5 - Engenharia Electrónica, Telecomunicações  06.9 - Outras - Engenharia, Tecnologia  10.9 - Outras - Direito  11.3 - Informática, Ciências Informáticas  12.3 - Estomatologia  12.6 - Enfermagem, Obstetrícia, Fisioterapia  12.9 - Outras - Ciências Médicas  14.1 - Ciências Políticas  14.2 - Sociologia  14.3 - Economia  14.4 - Psicologia e Ciências Comportamentais  14.5 - Assistência Social  14.6 - Relações Internacionais, Estudos Europeus, Estudos Regionais  14.9 - Outras - Ciências Sociais  15.1 - Jornalismo  15.2 - Radiodifusão / Televisão  15.3 - Relações Públicas, Publicidade, Propaganda  15.9 - Outras - Comunicação e Ciências da Informação</p>
<b>UDELAR</b>	Todas as áreas elegíveis

<b>País</b>	<b>Áreas prioritárias</b>
<b>Bolívia</b>	12 - Ciências Médicas 10 - Direito 01 - Ciências Agrárias 05 - Educação, Formação de Professores
<b>Brasil</b>	06 - Engenharia, Tecnologia 05 - Educação, Formação de Professores 12 - Ciências Médicas 13 - Ciências Naturais
<b>Equador</b>	13 - Ciências Naturais 12 - Ciências Médicas 06 - Engenharia, Tecnologia 05 - Educação, Formação de Professores
<b>Paraguai</b>	12 - Ciências Médicas 13 - Ciências Naturais 06 - Engenharia, Tecnologia 05 - Educação, Formação de Professores
<b>Peru</b>	13 - Ciências Naturais 12 - Ciências Médicas 05 - Educação, Formação de Professores 06 - Engenharia, Tecnologia
<b>Uruguai</b>	13 - Ciências Naturais 11 - Matemática, Informática 06 - Engenharia, Tecnologia